

PARECER Nº 293/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0243/13.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Orlando Silva, que visa alterar a denominação da Rua Doutor Sérgio Fleury para Rua Frei Tito.

Consoante exposto em sua justificativa, o projeto pretende, mais que uma mera substituição de denominações de logradouros públicos, uma reparação histórica vez que a denominação do logradouro em questão remete ao delegado Sérgio Paranhos Fleury, figura de triste memória na história recente do Brasil.

A alteração de denominação pretendida encontra fundamento no inciso IV do art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 que, com a alteração conferida pela Lei nº 15.717, de 23 de abril de 2013, preconiza:

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno;

IV – quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos.

(...) grifo nosso.

A matéria está sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, conforme disposto no art. 40, § 3º, inciso XVI, da Lei Orgânica Paulistana.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos
PELA LEGALIDADE.

No entanto, tendo em vista que as informações do Executivo nos dão notícia da existência de outro logradouro com a denominação Frei Tito, propomos o seguinte Substitutivo para incluir na denominação proposta o nome completo do homenageado, afastando, assim, a homonímia vedada por lei:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/13.

Denomina Rua Frei Tito de Alencar Lima, a atual Rua Doutor Sérgio Fleury, Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, e da outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DEC R E TA :

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Doutor Sérgio Fleury, localizada no Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa para Rua Frei Tito de Alencar Lima.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 26/03/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Abou Anni - PV

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes – PTB - contrário

Donato – PT

Eduardo Tuma – PSDB

George Hato – PMDB

Laércio Benko – PHS

Sandra Tadeu – DEM